

224

TERMO ADITIVO Nº 001/2017

**PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO Nº004/2013
CELEBRADO PELA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DE CANOAS-
CANOASTEC E A EMPRESA
CLARO S/A.**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE CANOAS, denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.077.871/0001-80, com endereço na Av. Guilherme Schell, nº 5626, 6º andar, na cidade de Canoas-RS, neste ato representado por seu Presidente, Diretor Presidente, Sr. **MARCELO NONNENMACHER DE SOUZA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 449.281.490-68 e portador da Cédula de Identidade nº 2027017728, residente e domiciliado na cidade na Rua Aurora, nº 1200, casa 66, Vivendas do Lago, Bairro Rosa, Canoas, RS, e a empresa **CLARO S/A**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544.0001-47, com sede estabelecida na rua Florida, nº 1970- Bairro Cidade das Monções, na cidade de São Paulo/SP CEP 04665-001, neste ato representada por **CAISSIE FAGUNDES RIBAS**, portadora do RG nº 90.696.637-49-SSP/RS e inscrita CPF sob nº 946.603.440-53 e **EDUARDO BIEDERMANN**, portador do RG 700.305.171-6 - SSP/RS e inscrito no CPF 284.250.140-34, resolvem **PRORROGAR** o CONTRATO para a contratação empresa especializada para prestação de serviços especializados de telefonia móvel pessoal- smp, sob o regime de comodato dos aparelhos para a prestação de serviço móvel pessoal- smp com acesso móvel individual para acesso à internet banda larga e ainda 03(três) acessos e sua respectiva unidade modem 3g, com serviço de acesso internet móvel 3g, já fornecidos bloqueados para voz, sms e mms.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica o contrato nº 004/2013 prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses a contar de 15/08/2017.



225

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa deverá correr na conta de Serviços prestados Pessoas Jurídica:
2.1.3.0.0.00.00.00.00 - Fornecedores e contas a pagar a curto prazo.

E, assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Canoas, 01 de agosto de 2017.


Marcelo Nonnenmacher de Souza
Diretor Presidente


Caissie Fagundes Ribas
Diretora Executiva
CLARO/SA


Eduardo Biedermann
Gerente de Contas
CLARO/SA

Testemunhas:


Nome: Leonardo Alvarez Pereira Gomes
Diretor de Rede e Telecomunicações
CPF: CanoasTEC - Mat. 059

Nome: _____
CPF: _____

